

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI N° 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

Condado – PB, em 28 de Março de 2014.

Edição Mensal nº. 003

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 410/2014.

CRIA O ALUGUEL SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão, Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o aluguel social municipal que poderá ser concedido após estudo social feito pelo CRASS onde se identificará as famílias que podem ser beneficiadas pelo programa, segundo as regras definidas pelo MDS – Ministério do Desenvolvimento Social para inclusão em programas sociais do Governo Federal.

Art. 2º - Em caso de calamidade ou desocupação de área invadida ou em situação de extrema pobreza a edilidade poderá conceder o benefício do aluguel social ao mesmo beneficiário pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

Art. 3° - O valor do aluguel social será de até R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais e será repassado diretamente ao locador do imóvel.

Art. 4º - As despesas de água, luz e demais encargos do imóvel locado com os recursos desta Lei correrão por conta do beneficiário.

Art. 5° - Os recursos para custear o referido programa serão remanejados das previsões orçamentárias da Secretaria Municipal da Ação e Promoção Social.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 12 de março de 2014.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão Prefeito Constitucional

LEI Nº 411/2014.

DÁ O NOME DE RUA OLIOSVALDO BATISTA DE OLIVEIRA À RUA PROJETADA DE ACORDO COM O MAPA VIGENTE

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - A Rua Projetada existente no mapa vigente do Município de Condado tendo como ponto inicial na Rua Miguel Fernandes Ferreira, nas proximidades do início da Rua Manoel Remígio dos Santos em direção aos quiosques da Praça Edvaldo Motta, passará a denominar-se Rua Oliosvaldo Batista de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 24 de março de 2014.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão Prefeito Constitucional LEI Nº 412/2014.

DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CONDADO

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar os seguintes logradouros públicos:

I - a Rua Projetada existente no mapa vigente do Município de Condado tendo como ponto inicial o Conjunto Frei Damião cruzando a Rua José Remígio dos Santos em direção ao córrego que antecede o canal passará a denominar-se RUA RAIMUNDO FARIAS DOS SANTOS:

II - a Rua Projetada existente no mapa vigente do Município de Condado tendo como ponto inicial a Rua José Remígio dos Santos referenciado como casas do conjunto do Alto em direção as sete casas passará a denominar-se RUA ANA FERREIRA DA SILVA – DONA SIANA.

III - a Rua Projetada existente no mapa vigente do Município de Condado tendo como ponto inicial o primeiro logradouro do Conjunto Frei Damião cruzando a Rua José Remígio dos Santos em direção a Rua Mário José Bezerra passará a denominar-se RUA SEVERINO RUFINO GOMES.

IV - a Rua Projetada existente no mapa vigente do Município de Condado tendo como ponto inicial o segundo logradouro do Conjunto Frei Damião em direção a Rua Mário José Bezerra passará a denominar-se RUA JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS.

V - a Rua Projetada existente no mapa vigente do Município de Condado sentido leste a oeste o segundo logradouro tendo como ponto de referência o riacho que antecede o canal em direção a Travessa José Remígio dos Santos, eixo com a estrada que faz caminho até o cruzeiro, passará a denominar-se RUA CÔNEGO ACÁCIO CARTAXO ROLIM.

VI - a Rua Projetada existente no mapa vigente do Município de Condado tendo como ponto inicial Rua Terezinha de Castro Almeida a partir da Casa de Show Arcoverde em direção ao cruzamento da Rua Odilon Linhares de Araújo passará a denominar-se RUA DJALMA QUEIROGA DE ASSIS.

VII – a Rua Projetada existente no mapa vigente do Município de Condado tendo como ponto inicial Rua Terezinha de Castro Almeida em direção ao cruzamento da Rua Miguel Fernandes Ferreira passará a denominar-se RUA VEREADOR RAIMUNDO INÁCIO RODRIGUES.

VIII – a Rua Projetada existente no mapa vigente do Município de Condado tendo como ponto inicial Rua Terezinha de Castro Almeida em direção ao cruzamento da Rua Miguel Fernandes Ferreira, ponto de referência Escola Estadual Dr. Trajano Pires da Nóbrega, passará a denominar-se RUA PREFEITO MANOEL CAMILO DE ANDRADE – MESTRE ABELHA.

IX – a Rua Projetada existente no mapa vigente do Município de Condado tendo como ponto inicial Rua Odilon Linhares de Araújo, cruzando as Ruas Ozório Queiroga de Assis, Coração de Jesus, João Soares Ferreira, Raimundo Alves Matias, Valeriano Guilherme de Araújo e Expedito Felipe de Sousa em direção a terras do DNOCS setor norte passará a denominar-se de RUA PREFEITO ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA.

X – a Rua Projetada existente no mapa vigente do Município de Condado tendo como ponto inicial sentido leste a oeste o primeiro logradouro paralelo ao riacho que antecede o canal em direção a Rua José Gomes dos Santos passará a denominar-se RUA FRANCISCO OLIVEIRA DE ASSIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO **Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

Condado – PB, em 28 de Marco de 2014.

Edição Mensal nº. 003

LEI Nº 412/2014.

XI - a Rua Projetada existente no mapa vigente do Município de Condado tendo como ponto inicial a Rua Miguel Fernandes Ferreira onde está encravado o bar da costela até a direção dos quiosques da Praça Edvaldo Motta, passará a denominar-se de RUA MARIA GOMES DE ARAUJO.

XII - a Rua Projetada existente no mapa vigente do Município de Condado partindo por trás das casas da Rua Miguel Fernandes Ferreira se estendendo ao lado leste do Conjunto Prefeito Adelgício Fernandes de Medeiros até limite com terras do DNOCS, passará a denominar-se RUA VEREADOR MANOEL MACHADO FILHO.

Art. 2º - A Prefeitura através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos colocará a sinalização nas ruas com seus respectivos nomes no prazo de sessenta dias após a publicação desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pela dotação orçamentária constante no Orçamento Anual destinadas à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições

Gabinete do Prefeito do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 24 de março de

Caio Rodrigo Bezerra Paixão Prefeito Constitucional

LEI Nº 413/2014.

0 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$105.000,00 (Cento e cinco mil reais), conforme programação descriminada:

10.302.1005.1067 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE

Fonte: 2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde

4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente..... 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações... ... 15,000,00

Fonte: 14 Transferências de Recursos do SUS

4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente......

Total RS...

Art. 2º - Para cobertura da abertura do crédito de que trata o artigo 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 24 de março de 2014.

Denne Caio Rodrigo Bezerra Paixão Prefeito Constitucional DECRETO Nº 0010, de 03 de Marco de 2014

Abre Crédito SUPI EMENTAR para o

O Prefeito Constitucional do Município de CONDADO. Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0409, de 30 de Dezembro de 2013, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 164.962,30 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2001.2003 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL 0 Recursos Ordinários 04 122 2001 2004 DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES E ATOS DA ADM. MUNICIPAL

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0 Recursos Ordinários

TOTAL 8.000.00 2.20.20 SECRETARIA ADMINIST. E PLANEJAMENTO

28.062.0000.0001 PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS (PRECATÓRIO E OUTROS)
3.3.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS
0 Recursos Ordinários

TOTAL 10,000,00

2.20.30 SECRETARIA DE FINANCAS

04.123.2003.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.33.01 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0 Recursos Ordinários

2.20.40 SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS SERV. URBANO 15 122 2013 2010 MANUT ATIVIDADES SCR. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVICOS URBANOS

3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

0 Recursos Ordinários

3.3.90.47.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 0 Recursos Ordinários

3.3.90.47.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 0 Recursos Ordinários TOTAL

10.301.2012.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. SAÚDE

3.3.90.47.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 3.000.00

3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO **Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**

LEI N° 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

Condado – PB, em 28 de Março de 2014.

Edição Mensal nº. 003

	TOTAL	5.000,00
12.361.1020.2023 3.1.90.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
3.1.90.92.01	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	66.698,40
	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO	5.000,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	10.000.00
	TOTAL	86.698,40
10.301.1005.2048 3.3.90.30.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do SUS	10.000.00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Recursos do SUS	10.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Recursos do SUS	10.700.00
4.4.90.52.01	PMAQ-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Recursos do SUS	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Recursos do SUS	3.440,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Recursos do SUS	5.000,00
3.3.90.36.01	MANUT. TETO MUNIC. MÉD. ALTA COMPEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	5.000,00
		3.000,00 47.140.00
	TOTAL	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	
com a anulação da: 2.20.50 10.303.1010.1015 4.4.90.51.01	2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Pod s seguintes dotações). SECRETARIA DE SAÚDE IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA OBRAS E INSTALAÇÕES	
com a anulação da: 2.20.50 10.303.1010.1015 4.4.90.51.01	2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Pod s seguintes dotações). SECRETARIA DE SAÚDE IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	der Executivo 64.962,30
2.20.50 10.303.1010.1015 4.4.90.51.01 24 	2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Pod s seguintes dotações). SECRETARIA DE SAÚDE IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA OBRAS E INSTALAÇÕES	der Executivo 64.962,30
2.20.50 10.303.1010.1015 4.4.90.51.01 24 2.20.60 26.782.1011.1021 4.4.90.51.01	2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Por seguintes dotações). SECRETARIA DE SAÚDE IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Comenios - Outros TOTAL SECRETARIA AGRICULTURA MEIO AMBIENTE IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES	der Executivo 64.962,30
2.20.50 10.303.1010.1015 4.4.90.51.01 24 2.20.60 26.782.1011.1021 4.4.90.51.01	2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Por seguintes dotações). SECRETARIA DE SAÚDE IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convenios - Outros TOTAL SECRETARIA AGRICULTURA MEIO AMBIENTE IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convenios - Outros	64.962,30 64.962,30
2.20.50 10.303.1010.1015 4.4.90.51.01 24 2.20.60 26.782.1011.1021 4.4.90.51.01	2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Por seguintes dotações). SECRETARIA DE SAÚDE IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios - Outros TOTAL SECRETARIA AGRICULTURA MEIO AMBIENTE IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios - Outros	64.962,30 64.962,30 100.000,00
2.20.50 10.303.1010.1015 4.4.90.51.01 24 2.20.60 26.782.1011.1021 4.4.90.51.01	2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Por seguintes dotações). SECRETARIA DE SAÚDE IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convenios - Outros TOTAL SECRETARIA AGRICULTURA MEIO AMBIENTE IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convenios - Outros	64.962,30 64.962,30 100.000,00
2.20.50 10.303.1010.1015 4.4.90.51.01 24 2.20.60 26.782.1011.1021 4.4.90.51.01	2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Por seguintes dotações.) SECRETARIA DE SAÚDE IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convenios - Outros TOTAL SECRETARIA AGRICULTURA MEIO AMBIENTE IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convenios - Outros TOTAL TOTAL DAS ANULAÇÕES. Art. 3º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.	64.962,30 64.962,30 100.000,00
2.20.50 10.303.1010.1015 4.4.90.51.01 24 2.20.60 26.782.1011.1021 4.4.90.51.01	2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Por seguintes dotações). SECRETARIA DE SAÚDE IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios - Outros TOTAL. SECRETARIA AGRICULTURA MEIO AMBIENTE IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios - Outros TOTAL TOTAL DAS ANULAÇÕES. Art. 3º Este decreto entrara em vilgor na data de sua publicação. CONDADO, 03 de Março de 2014	64.962,30 64.962,30 100.000,00
2.20.50 10.303.1010.1015 4.4.90.51.01 24 2.20.60 26.782.1011.1021 4.4.90.51.01	2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Por seguintes dotações.) SECRETARIA DE SAÚDE IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convenios - Outros TOTAL SECRETARIA AGRICULTURA MEIO AMBIENTE IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convenios - Outros TOTAL TOTAL DAS ANULAÇÕES. Art. 3º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.	64.962,30 64.962,30
2.20.50 10.303.1010.1015 4.4.90.51.01 24 2.20.60 26.782.1011.1021 4.4.90.51.01	2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Por seguintes dotações). SECRETARIA DE SAÚDE IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios - Outros TOTAL . SECRETARIA AGRICULTURA MEIO AMBIENTE IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios - Outros TOTAL . TOTAL DAS ANULAÇÕES	64.962,30 64.962,30 100.000,00
2.20.50 10.303.1010.1015 4.4.90.51.01 24 2.20.60 26.782.1011.1021 4.4.90.51.01	2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Por seguintes dotações). SECRETARIA DE SAÚDE IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios - Outros TOTAL . SECRETARIA AGRICULTURA MEIO AMBIENTE IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios - Outros TOTAL . TOTAL DAS ANULAÇÕES	64.962,30 64.962,30 100.000,00
2.20.50 10.303.1010.1015 4.4.90.51.01 24 2.20.60 26.782.1011.1021 4.4.90.51.01	2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Por seguintes dotações). SECRETARIA DE SAÚDE IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios - Outros TOTAL . SECRETARIA AGRICULTURA MEIO AMBIENTE IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios - Outros TOTAL . TOTAL DAS ANULAÇÕES	64.962,30 64.962,30 100.000,00
2.20.50 10.303.1010.1015 4.4.90.51.01 24 2.20.60 26.782.1011.1021 4.4.90.51.01	2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Por seguintes dotações). SECRETARIA DE SAÚDE IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios - Outros TOTAL . SECRETARIA AGRICULTURA MEIO AMBIENTE IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios - Outros TOTAL . TOTAL DAS ANULAÇÕES	64.962,30 64.962,30 100.000,00

PORTARIA Nº. 036/2014

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o oficio nº. 043/R/GR/UFCG em que solicita servidor para ficar a disposição da Universidade Federal da Campina Grande.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor Almair de Albuquerque Fernandes cargo Professor Classe B, matrícula 000115 lotação Secretaria de Educação a Universidade Federal da Campina Grande com ônus para este Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 11 de Março de 2013.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA Nº. 037/2014

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 208/2001.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** em provimento de comissão Francisco Gomes para exercer o cargo de Secretário de Esporte Turismo e Lazer, símbolo CC-I.

 $\mbox{Art. } 2^{\rm o} \mbox{ - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de março de } 2014.$

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as portarias nº. 079/2013 e 076/A/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 11 de Março de 2014.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI N° 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

Condado – PB, em 28 de Março de 2014.

Edição Mensal nº. 003

PORTARIA Nº. 038/2014

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a servidora Kátia da Nóbrega Gomes, ocupante do cargo de Professor Classe B requereu licença para tratar de interesses particulares sem remuneração pelo período de 28/02/2014 a 28/02/2016;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 152/B/95 no artigo 100 prevê a licença para tratar de interesses particulares sem remuneração por até dois anos para servidor efetivo;

CONSIDERANDO o parecer do Assessor Jurídico desta Edilidade em favor da concessão da licença para tratar de interesses particulares.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares sem remuneração a servidora Kátia da Nóbrega Gomes, Matricula 0012 no período de: 01/03/2014 a 01/03/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, epa 24 de Março de 2014.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA Nº. 039/2014

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o servidor Jose Almir de Almeida Formiga, ocupante do cargo de Guarda Municipal requereu licença para tratar de interesses particulares sem remuneração pelo período de 01/03/2014 a 01/03/2016;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 152/B/95 no artigo 100 prevê a licença para tratar de interesses particulares sem remuneração por até dois anos para servidor efetivo;

RESOLVE:

 $$\rm Art.~1^o$ - Conceder licença para tratar de interesses particulares sem remuneração a servidora Jose Almir Almeida Formiga , Matricula 00627 no período de: 01/03/2014 a 01/03/2016.

 $\,$ Art. $2^{\rm o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 24 de Março de 2014.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão -Prefeito Constitucional-

PORTARIA Nº. 040/2014

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de função, estabelecida pela Lei Municipal nº. 209/2001, no percentual de 100% dos vencimentos, ao servidor Marcilio Jorge Batista de Lacerda, lotação Secretaria de Administração e Planejamento, cargo de Agente Administrativo, matricula nº. 000368.

Art. 2°. – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de março de 2014.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 24 de março de 2014.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA Nº. 041/2014

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de função, estabelecida pela Lei Municipal nº. 209/2001, no percentual de 100% dos vencimentos, a servidora Márcia Carreiro Pereira, lotação Secretaria de Educação, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº. 00650.

Art. 2º. – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de março de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 24 de março de 2014.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI N° 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

Condado – PB, em 28 de Março de 2014.

Edição Mensal nº. 003

PORTARIA Nº. 041/2014

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de função, estabelecida pela Lei Municipal nº. 209/2001, no percentual de 100% dos vencimentos, a servidora Márcia Carreiro Pereira, lotação Secretaria de Educação, cargo de Auxiliar de Servicos Gerais, matricula nº. 00650.

Art. 2º. – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de março de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 24 de março de 2014.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA Nº. 043/2014

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade, estabelecida pela Lei Municipal nº. 152/B/1995 com alteração dada pela Lei nº. 292/2006, no percentual de 20% dos vencimentos, a servidora Valdete de Sousa Rodrigues, lotação Secretaria de Saúde, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº. 00636.

Art. 2°. – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de março de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 24 de março de 2014.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão
-Prefeito Constitucional-

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº. 046/2014 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sitio Caiçara, Zona Rural - Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, do outro, Jean Pierry dos Santos Silva brasileiro (a), casado e domiciliado (a) Rua Coração de Jesus, SN Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 2920300 SSPPB e CPF nº. 046.884.774-06, Pelo presente Termo as partes acordam que: Art. 1º - Fica alterada a cláusula primeira do contrato nº 046/2014, assinado em 03 de Fevereiro de 2014, no tocante ao cargo que passará de instrutor de capoeira do programa PAIF para Orientador Social do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV). Art. 2º. - Fica alterada a clausula segunda no tocante ao valor que passará de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para R\$ 724,00 (setecentos e vintes e quatro reais), permanecendo as demais clausulas da mesma forma e teor. Condado PB, em 03 de Março de 2014.

Extrato Termo Aditivo ao Contrato nº. 0004/2014 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sitio Caiçara, Zona Rural - Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, do outro, Izabelle Remigio Barros brasileira, solteira e domiciliada Rua Odilon Linhares de Araújo, Condado - PB, portadora da cédula de identidade nº. 3274498 SSP/PB e CPF nº. 075.322.154-31. Pelo presente Termo as partes acordam que: Art. 1º - Fica alterada a cláusula segunda do contrato nº 0004/2014, assinado em 02 de Janeiro de 2014, no tocante ao valor que passará a ser de 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) a partir do mês de março de 2014. De acordo com o artigo 1º. do Decreto Municipal nº. 012/2014 de 10 de amarço de 2014. Art. 2º - Fica eleito o fórum da Comarca de Malta, para dirimir qualquer dúvida originária deste termo. Condado PB, em 17 de Março de 2014.

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº. 0039/2014 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sitio Caiçara, Zona Rural - Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, do outro, Jose Bezerra de Sousa brasileira, casado e domiciliada Rua Cel. Jose Avelino, 938 Bairro Petrópolis, Pombal -PB portador (a) da cédula de identidade nº. 6.596.886 SSP/SP e CPF nº. 645.924.648-34. Pelo presente Termo as partes acordam que: Art. 1º - Fica alterada a cláusula segunda do contrato nº 0039/2014, assinado em 29 de Janeiro de 2014, no tocante ao valor que passará a ser de 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) a partir do mês de março de 2014. De acordo com o artigo 1º. do Decreto Municipal nº. 012/2014 de 10 de março de 2014. Art. 2º - Fica eleito o fórum da Comarca de Malta, para dirimir qualquer dúvida originária deste termo. Condado PB, em 17 de Março de 2014.



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI N° 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

Condado – PB, em 28 de Março de 2014.

Edição Mensal nº. 003

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIOR 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Continua (1/2)

	Previsão	Previsão	RECEIT	AS RE	ALIZADAS		Saldo a	
Receitas	Inicial	Atualizada	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Realizar	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.780.203,00	30.780.203,00	2.812.839,88	8,49	2.612.839,88	8,49	28.167.363,14	
RECEITAS CORRENTES	15.891.027,00	15.891.027,00	2.239.839,86	14,10	2.239.839,86	14,10	13,651,187,14	
RECEITA TRIBUTÁRIA	207.512,00	207.512,00	21.704,80	10,46	21.704,80	10,46	185,807,20	
IMPOSTOS	207,512,00	207,512,00	21,084,80	10,16	21.084,80	10,16	186,427,20	
TAXAS			620,00		620,00		620,00	
RECEITA PATRIMONIAL	16.132,00	16,132,00	10.229,32	63,41	10.229,32	63,41	5.902,68	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	16.132,00	16.132,00	10.229,32	63,41	10.229,32	63,41	5.902,68	
RECEITA DE SERVIÇOS	73.900,00	73,900,00	360,00	0,49	360,00	0,49	73,540,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.437.405,00	17.437.405,00	2.536.126,14	14,54	2,538,126,14	14,54	14.901.278,86	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.356.327,00	15.356.327,00	2.524.875,14	16,44	2,524,876,14	16,44	12.831.450,86	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	26.750,00	25,750,00			USAN CALE		26.750,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2,054,328,00	2,054,328,00	11.250,00	0,55	11.250,00	0,55	2,043,078,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.271,00	37.271,00	154,00	0,41	154,00	0,41	37,117,00	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.198,00	7,198,00					7,198,00	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.323,00	3,323,00	154,00	4,63	154,00	4,63	3.169,00	
RECEITAS DIVERSAS	26.750,00	26.750,00			1.000.00	1000	26.750,00	
RECEITAS DE CAPITAL	14,889,176,00	14,889,176,00	373,000,00	2,51	373,000,00	2,51	14,516,176,00	
	35.000,00	35,000,00					35.000,00	
	35,000,00	35,000,00					35,000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.854.176,00	14.854.176,00	373.000,00	2,51	373.000,00	2,51	14,481,176,00	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4,837.035,00	4.837.035,00	373.000,00	7,71	373,000,00	7,71	4,464,035,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.017.141,00	10.017.141,00					10.017.141,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO REFINANCIAMENTO (IV)				- 1				
Operações de Crédito Internas				- 1				
Mobiliária	1 1							
Contratual								
Operações de Crédito Externas								
Mobiliária *								
Contratual						1		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30,780,203,00	30.780.203,00	2.612.839,86	8,49	2.612.839,86	8,49	28,167,363,14	
DÉFICIT (VI)	_	-	-	-				
TOTAL (V) = (V + VI)	30,780,203,00	30.780.203,00	2.612.839,86	8,49	2.612.839,86	-	-	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	_	_	-			-	-	
Superávit Financeiro	-	_	_	-	(3.064,855,67)	-	-	
Reabertura de Créditos Adicionais	_	_	-	-	above to the state of the state	- 1	-	

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO

VERONICA DIAS VIEIRA CONTADORA CRC/PB 5.823 ÍTALO ROMANO BEZERRA PAIXÃO SECRETÁRIO DE FINANÇAS



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

Condado – PB, em 28 de Março de 2014.

Edição Mensal nº. 003

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIOR 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Continua (2/2)

Despesas	Dotação	Créditos	Dotação	Despesas E	mpenhadas	Despesa	as Liquidadas		Saldo a Liquidar
Вобрабия	Inicial	Adicionais	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	Liquidai
THE PARTY OF CAMENT PRINCY (AND	30,745,803,00		30.745.803,00	1.984.829,57	1.984.829,57	1.885.492,64	1.885.492,64	6,13	28.860.310,36
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.774.124,00	153.942,95	12.928.066,95	1.604.762,97	1.604.762,97	1.505.426,04	1.505.426,04	11,64	11.422.640,91
Despesa Corrente		98,928,17	7.182.656.17	1,174,123,99	1,174,123,99	1.171.603,99	1.171.603,99	16,31	6.011.052,18
Pessoal e Encargos Sociais	7.083.728,00		2.675,00						2.675,00
Juros e Encargos da Dívida	2.675,00		5,742,735,78	430.638,98	430.638,98	333,822,05	333.822,05	5,81	5.408.913,73
Outras Despesas Correntes	5.687.721,00				380,066,60		380,066,60	2,15	17.320.446,4
Despesa de Capital	17.854.456,00		17.700.513,05		361.185,54		361.185,54	2,09	16,939,147,5
Investimentos	17.454.276,00	(153,942,95)	17.300.333,05		361.103,34	301.100,04			10.700,0
Inversões Financeiras	10.700,00		10.700,00			18.881,06	18.881,06	4,85	370.598,9
Amortização da Dívida	389.480,00		389.480,00	18.881,06	18.881,06	16.661,00	10.001,00	4,00	117,223,0
Reserva de Contingência	117.223,00		117.223,00						117.223,0
Reserva de Contingência	117.223,00		117.223,00						34,400,0
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	34.400,00		34.400,00				1 205 100 01	0.40	28.894.710,3
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.780.203,00		30,780,203,00	1,984,829,57	1,984,829,57	1.885.492,64	1,885.492,64	6,13	20.094.710,3
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA									
DÍVIDA MOBILIÁRIA									
OUTRAS DÍVIDAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA									
DÍVIDA MOBILIÁRIA									
OUTRAS DÍVIDAS								0.45	20 004 742 0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30,780,203,00		30.780.203,00	1.984.829,57	1.984.829,5	1.885.492,64		6,13	28.894.710,3
SUPERÁVIT (XIII)							727,347,22	-	28.167.363,1
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.780.203,0	0	30.780.203,0	1.984.829,57	1.984.829,5	7 1.885.492,64	2.612.839,86	8,49	20.167.363,

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO PREFEITO VERONICA DIAS VIEIRA CONTADORA CRC/PB 5.823 ÍTALO ROMANO BEZERRA PAIXÃO SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014. Condado – PB, em 28 de Março de 2014.

Edição Mensal nº. 003

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIOR 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Continua (1/2)

Europa / Cultimate	Dotação	Dotação	Despesas E	mpenhadas		s Liquidadas	6	0/	Saldo a	
Função / SubFunção	Inicial	Atualizada	No	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	%	Liquidar	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.745.803,00	30.745.803,00	1.984.829,57	1.984.829,57	1.885.492,64	1.885.492,64	100,00	6,13	28.860.310,3	
LEGISLATIVA	611.421,00	611.421,00	82.889,43	82.889,43	82.889,43	82.889,43	4,40	13,56	528.531,5	
Ação Legislativa	611.421,00	611.421,00	82.889,43	82.889,43	82.889,43	82.889,43	4,40	13,56	528.531,	
JUDICIÁRIA	101.650,00	100.931,78					0,00	0,00	100.931,7	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	101.650,00	100.931,78					0,00	0,00	100.931,7	
ADMINISTRAÇÃO	1,428.555,00	1.469.273,22	221.911,78	221.911,78	196,696,40	196,696,40	10,43	13,39	1.272.576,8	
Administração Geral	976.431,00	1.022.149,22	169,872,95	169,872,95	144,657,57	144,657,57	7,67	14,15	877,491,6	
Administração Financeira	452.124,00	447.124,00	52.038,83	52.038,83	52.038,83	52.038,83	2,76	11,64	395.085,	
ASSISTÊNCIAL SOCIAL	2.800.279,00	2.805.279,00	66.312,94	66.312,94	66.312,94	66.312,94	3,52	2,36	2.738.966,	
Administração Geral	175.587,00	180.587,00	34.480,95	34.480,95	34.480,95	34.480,95	1,83	19,09	146.106,	
Assistência ao Idoso	32.100,00	32.100,00					0,00	0,00	32,100,	
Assistência à Criança e ao Adolescente	87.740,00	87.740,00	4.678,19	4.678,19	4.678,19	4.678,19	0,25	5,33	83.061,	
Assistência Comunitária	1.745,598,00	1.745,598,00	27.153,80	27.153,80	27.153,80	27.153,80	1,44	1,56	1.718.444,2	
Alimentação e Nutrição	759.254,00	759.254,00					0,00	0,00	759.254,	
SAÚDE	6.131.159,00	6.131.159,00	494.827,42	494.827,42	469.802,12	469.802,12	24,92	7,66	5.661.356,	
Atenção Básica	3.159.931,00	3.179.931,00	434.325,51	434.325,51	412.675,51	412.675,51	21,89	12,98	2,767.255,	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	583,858,00	583.858,00	44.895,35	44.895,35	41.820,05	41.820,05	2,22	7,16	542.037,	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.189.687,00	2,149,687,00					0,00	0,00	2.149.687,	
Vigilância Sanitária	39.620,00	59.620,00	6.866,85	6.866,85	6.566,85	6.566,85	0,35	11,01	53.053,	
Vigilância Epidemiológica	158.063,00	158.063,00	8.739,71	8.739,71	8.739,71	8.739,71	0,46	5,53	149.323,	
EDUCAÇÃO	9.177.546,00	9.177.546,00	948.517,24	948.517,24	922.630,99	922.630,99	48,93	10,05	8.254,915	
Ensino Fundamental	6.954.020,00	6.929.020,00	871.955,00	871.955,00	846.068,75	846.068,75	44,87	12,21	6.082.951,	
Ensino Médio	65.350,00	65.350,00	011100,00	0,1,000,00		010.000,10	0,00	0,00	65.350.	
Educação Infantil	1.919.739,00	1,924,739,00	45.372,80	45,372,80	45.372,80	45,372,80	2,41	2,36	1,879,366,	
Educação de Jovens e Adultos	238.437,00	258.437,00	31,189,44	31.189,44	31,189,44	31.189,44	1,65	12,07	227.247,	
CULTURA	517.830,00	517.830,00	646,43	646,43	646,43	646,43	0,03	0,12	517.183,	
Administração Geral	48,500,00	48.500,00	646,43	646,43	646,43	646,43	0,03	1,33	47.853,	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	113,420,00	113,420,00	040,43	040,43	040,43	040,43	0,00	0,00	113.420,	
Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico Difusão Cultural	355,910,00	355.910,00					0,00	0,00	355.910,	
DIREITOS DE CIDADANIA	357,290,00	312.290,00					0,00	0,00	312.290.	
	357.290,00	312.290,00					0,00	0,00	312.290,	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos URBANISMO		1.489.115,00	126.125,74	126.125,74	102.915,74	102.915,74	5,46	6,91	1.386.199,	
	1.489.115,00								558.879,	
Administração Geral	661.795,00	661.795,00	126.125,74	126.125,74	102.915,74	102.915,74	5,46	15,55		
Infra-Estrutura Urbana	785.900,00	785.900,00					0,00	0,00	785.900,	
Serviços Urbanos	41.420,00	41.420,00					0,00	0,00	41.420,	
HABITAÇÃO	1.170.440,00	1.170.440,00					0,00	0,00	1.170.440,	
Infra-Estrutura Urbana	945.740,00	945.740,00					0,00	0,00	945.740,	
Habitação Urbana	224.700,00	224.700,00					0,00	0,00	224.700,	
SANEAMENTO	164,700,00	164.700,00					0,00	0,00	164.700,	
Saneamento Básico Rural	47.000,00	47.000,00					0,00	0,00	47.000,	
Saneamento Básico Urbano	117.700,00	117.700,00					0,00	0,00	117.700,	
GESTÃO AMBIENTAL	1.330.975,00	1.330.975,00					0,00	0,00	1.330.975,	
Preservação e Conservação Ambiental	2.675,00	2,675,00					0,00	0,00	2.675,	
Controle Ambiental	18.000,00	18.000,00					0,00	0,00	18.000,	
Recursos Hidrícos	1.310.300,00	1.310.300,00					0,00	0,00	1.310.300,	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	165.527,00	165.527,00					0,00	0,00	165,527,	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	165,527,00	165.527,00					0,00	0,00	165.527,	
AGRICULTURA	554.901,00	554.901,00					0,00	0,00	554.901,	



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

Condado – PB, em 28 de Março de 2014.

Edição Mensal nº. 003

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIOR 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

(2/2)

	Dotação	Dotação	Despesas E	mpenhadas	Despesa	s Liquidadas		-	Saldo a
Função / SubFunção	Inicial	Atualizada	No	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	%	Liquidar
Promoção da Produção Vegetal	260.651,00	260.651,00					0,00	0,00	260.651,00
Defesa Sanitária Animal	26.750,00	26.750,00					0,00	0,00	26.750,00
Abastecimento	267.500,00	267,500,00					0,00	0,00	267.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.204.750,00	1.204.750,00					0,00	0,00	1.204.750,00
Turismo	1.204.750,00	1.204.750,00					0,00	0,00	1.204.750,00
TRANSPORTE	1.350.771,00	1.350.771,00					0,00	0,00	1.350.771,00
Transporte Rodoviário	1,350,771,00	1,350,771,00					0,00	0,00	1,350,771,00
DESPORTO E LAZER	1.615.316,00	1.615.316,00	2.769,52	2.769,52	2.769,52	2.769,52	0,15	0,17	1.612.546,48
Administração Geral	73.616,00	73.616,00	2.769,52	2.769,52	2.769,52	2.769,52	0,15	3,76	70.846,48
Desporto Comunitário	1.541.700,00	1.541.700,00					0,00	0,00	1.541.700,00
ENCARGOS ESPECIAS	456.355,00	456.355,00	40.829,07	40.829,07	40.829,07	40.829,07	2,17	8,95	415.525,93
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	64.200,00	64.200,00	21.948,01	21.948,01	21.948,01	21.948,01	1,16	34,19	42.251,99
Serviço da Dívida Interna	392,155,00	392,155,00	18,881,06	18.881,06	18.881,06	18.881,06	1,00	4,81	373,273,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	117.223,00	117.223,00					0,00	0,00	117.223,00
Reserva de Contingência	117.223,00	117.223,00					0,00	0,00	117.223,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	34.400,00	34.400,00					0,00	0,00	34.400,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.780.203,00	30.780.203,00	1.984.829,57	1.984.829,57	1.885.492,64	1.885.492,64	100,00	6,13	28.894.710,36

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO PREFEITO VERONICA DIAS VIEIRA CONTADORA CRC/PB 5.823 ÍTALO ROMANO BEZERRA PAIXÃO SECRETÁRIO DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO **Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**

LEI N° 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

RREO - Anexo X (Lei nº 9.394/1996, art. 72)

Condado – PB, em 28 de Março de 2014.

Edição Mensal nº. 003

Continua (1/4)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIOR 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da CF)	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
- RECEITAS DE IMPOSTOS	210.835,00	210.835,00	21.238,80	21.238,80	10,0
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.953,00	12.953,00	233,90	233,90	1,8
1.1.1 IPTU	9.630,00	9.630,00	79,90	79,90	0,8
1.1.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU					
1.1.3 Dívida Ativa do IPTU	3.323,00	3.323,00	154,00	154,00	4,6
1.1.4 Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU					
1.1.5 (-) Deduções da Receita do IPTU					
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.805,00	3.805,00	129,74	129,74	3,
1.2.1 ITBI	3.805,00	3.805,00	129,74	129,74	3,-
1.2.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI					
1.2.3 Dívida Ativa do ITBI					
1.2.4 Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI					
1.2.5 (-) Deduções da Receita do ITBI					
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	48.876,00	48.876,00	5.073,45	5.073,45	10,
1.3.1 ISS	48.876,00	48.876,00	5.073,45	5.073,45	10,
1.3.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.010,00	10.010,00	0.010,10	0.0.0, 10	,
1.3.3 Dívida Ativa do ISS					
1.3.4 Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS					
1.3.5 (-) Deduções da Receita do ISS					
1,4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	145.201,00	145.201,00	15.801,71	15.801,71	10,
1.4.1 IRRF	145.201,00	145.201,00	15.801,71	15.801,71	10,
1.4.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	143.201,00	143,201,00	15.001,71	13.501,71	10,
1.4.3 Dívida Ativa do IRRF					
1.4.4 Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF					
1.4.5 (-) Deduções da Receita do IRRF					
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art 153, §4°, Inciso III)					
1.5.1 ITR					
1.5.2 Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR					
1.5.3 Dívida Ativa do ITR					
1.5.4 Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR					
1.5.5 (-) Deduções da Receita do ITR					
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.221.217,00	9.221.217,00	1.648.388,71	1.648.388,71	17,
2.1 - Cota-Parte FPM	7.894.553,00	7.894.553,00	1.431.673,36	1.431.673,36	18,
2.1.1 Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.894.553,00	7.894.553,00	1.431.673,36	1.431.673,36	18,
2.1.2 Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d					
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.279.440,00	1.279.440,00	210.756,88	210.756,88	16,
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.797,00	1.797,00	274,86	274,86	15,
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.300,00	3.300,00	221,77	221,77	6,
2.5 - Cota-Parte ITR	2.200,00	2.200,00	67,57	67,57	3,
2.6 - Cota-Parte IPVA	39.927,00	39.927,00	5.394,27	5.394,27	13,
2,7.0 Cota-Parte IOF-Ouro					



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI N° 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

Condado – PB, em 28 de Março de 2014.

Edição Mensal nº. 003

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIOR 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo X (Lei nº 9.394/1996, art. 72)

Continua (2/4)

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS R	%	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	70
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	673.650,00	673.650,00	17.543,07	17.543,07	2,60
5.1 - Transferências do Salário-Educação	65.070,00	65.070,00	12.623,07	12.623,07	19,40
5.2 - Outras Transferências do FNDE	608.580,00	608.580,00	4.920,00	4.920,00	0,8
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE			1.479,32	1.479,32	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.769.318,00	6.769.318,00	239.030,00	239.030,00	3,53
6.1 - Transferências de Convênios	6.769.318,00	6.769.318,00	239.030,00	239.030,00	3,53
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.442.968,00	7.442.968,00	258.052,39	258.052,39	3,47

	FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS R	%	
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	76
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.844.243,00	1.844.243,00	328.554,40	328.554,40	17,82
10.1 Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.578.911,00	1.578.911,00	286.334,61	286.334,61	18,13
10.2 Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	255.888,00	255.888,00	42.151,33	42.151,33	16,47
10.3 ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	359,00	359,00	54,96	54,96	15,31
10.4 Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	660,00	660,00			
10.5 Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	440,00	440,00	13,50	13,50	3,07
10.6 Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	7.985,00	7.985,00			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.632.509,00	2.632.509,00	568.783,55	568.783,55	21,61
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.431.359,00	2.431.359,00	508.213,28	508.213,28	20,90
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	201.150,00	201.150,00	59.104,33	59.104,33	29,38
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB			1.465,94	1.465,94	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	587.116,00	587.116,00	179.658,88	179.658,88	30,60

DEODESAG DO FUNDED	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		%
DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	70
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.818.415,00	1.818.415,00	325.271,59	325.271,59	17,89
13.1 - Com Educação Infantil	168.360,00	168.360,00	36.660,62	36.660,62	21,78
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.650.055,00	1.650.055,00	288.610,97	288.610,97	17,49
14 - OUTRAS DESPESAS	814.094,00	833.604,00	147.356,22	147.356,22	17,68
14.1 - Com Educação Infantil	58.109,00	63.109,00	7.712,16	7.712,16	12,22
14.2 - Com Ensino Fundamental	755,985,00	770.495,00	139.644,06	139.644,06	18,12
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.632.509,00	2.652.019,00	472.627,81	472.627,81	17,82
DEDUÇÕES PARA FINS DE LÍMITE DO FUNDEB PARA PAG	AMENTO DOS PROFISSIO	NAIS DO MAGISTÉ	RIO	VALOR	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECU	RSOS DO FUNDEB				
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FU	INDEB				2.142,84
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					2.142,84
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %					56,81



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI N° 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

Condado – PB, em 28 de Março de 2014.

Edição Mensal nº. 003

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIOR 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo X (Lei nº 9.394/1996, art. 72)	Continua (3/4)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	2.142,84
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014	2.142,84

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECÚRSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS R	EALIZADAS	%
RECEITAS COM AÇOES TIPICAS DE MIDE	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	70
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.358.013,00	2.358.013,00	417.407,21	417.407,21	17,70
DECRECAC COM A CÂTC TÍDICAC DE MADE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LÍQUIDADAS		%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIŽADA	No Bimestre	Até o Bimestre	70
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	310.039,00	315.039,00	44.372,78	44.372,78	14,08
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	226.469,00	231.469,00	44.372,78	44.372,78	19,17
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	83.570,00	83.570,00			
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.935.021,00	2.993.473,95	538.287,22	538.287,22	17,98
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.406.040,00	2.420.550,00	428.255,03	428.255,03	17,69
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	612.551,00	656.493,95	110.032,19	110.032,19	16,76
25 - ENSINO MÉDIO					
26 - ENSINO SUPERIOR					
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28 - OUTRAS					
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.245.060,00	3.308.512,95	582.660,00	582.660,00	17,61
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE I	ÍMITE CONSTITUCIO	NAL		Valor	
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				17	9.658,88
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					1.465,94
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					2.142,84
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS	RECURSOS DE IMPOSTOS				
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS	DE IMPOSTOS VINCULADOS	AO ENSINO			
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINAN	CEIRA DE RECURSOS DE IMI	POSTOSVINCULADOS AC	ENSINO = (46 g)		
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 3:	3 + 34 + 35 + 36)			18	3.267,66
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))				39	9.392,34
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) × 100) %					23,92

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS L	ÍQUIDADAS	%
FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	70
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCI					
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.932.486,00	5.869.033,05	339.970,99	339.970,99	5,79
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO F	5.932.486,00	5.869.033,05	339.970,99	339.970,99	5,79
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	9.177.546,00	9.177.546,00	922.630,99	922.630,99	10,05
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONÍBILIDADE FINAN DE RECURSOS DE IMPOSTOS VÍNCULADOS AO ENSIN	SALDO A	TÉ O BIMESTRE	CANCELADOS E	M 2013	
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI N° 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

Condado – PB, em 28 de Março de 2014.

Edição Mensal nº. 003

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIOR 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo X (Lei nº 9.394/1996, art. 72)		Continua (4/4)		
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS 47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE 50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	VALOR			
	FUNDEB	FUNDEF		
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	2.142,84			
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	567.317,61			
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	472.627,81			
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.465,94			
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	98.298,58			

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO PREFEITO VERONICA DIAS VIEIRA CONTADORA CRC/PB 5.823 ÍTALO ROMANO BEZERRA PAIXÃO SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

RREO - Anexo XVI (ADCT, art 77)

RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO

Condado – PB, em 28 de Março de 2014.

Edição Mensal nº. 003

Continua (1/2)

RECEITAS REALIZADAS

1.669.627,51

Até o Semestre

ÍTALO ROMANO BEZERRA PAIXÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIOR 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

PREVISÃO INICIAL

9.432.052,00

PREVISÃO ATUALIZADA

9.432.052,00

RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	9.432	.052,00	9.432.052,00	1.009.027,51	17,70
Impostos	207	.512,00	207.512,00	21.084,80	10,16
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	3	.323,00	3.323,00	154,00	4,63
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.221	.217,00	9.221.217,00	1.648.388,71	17,88
Da União	7.898	.550,00	7.898.550,00	1.432.015,79	18,13
Do Estado	1.322	.667,00	1.322.667,00	216.372,92	16,36
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	2.749	.845,00	2.749.845,00	214.583,83	7,80
Da União para o Município	2.036	.858,00	2.036.858,00	214.583,83	10,54
Do Estado para o Município	17	.487,00	17.487,00		
Demais Municípios para o Município					
Outras Receitas do SUS	695	.500,00	695,500,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)					
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	20.442	.549,00	20.442.549,00	1.057.182,92	5,17
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(1.844.	243,00)	(1.844.243,00)	(328,554,40)	17,82
TOTAL	30.780	.203,00	30.780.203,00	2.612.839,86	8,49
CÁLCULO DO LÍMITE COM APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE IMPO	STOS E T	RANSF	ERÊNCIAS		
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAG	ÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	INICI	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Semestre	%
DESPESAS CORRENTES	3.502	.956,00	3.542.956,00	439,409,58	12,40
Pessoal e Encargos Sociais	2.095	.101,00	2.145.101,00	345.959,83	16,13
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	1.407	.855,00	1.397.855,00	93,449,75	6,69
DESPESAS DE CAPITAL	2,628	.203,00	2,588,203,00	30.392,54	1,17
Investimentos	2.628	.203,00	2.588.203,00	30.392,54	1,17
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL (IV)	6.131	.159,00	6.131.159,00	469.802,12	7,66
	DOTAÇÃO INI		DOTAÇÃO AT	DESPESAS LIQUI	DADAS
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE CIA				Até o Semestre	%
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	6.131.159,00		6.131.159,00	469.802,12	7,66
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS					
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	3.289.387,00		3.299.387,00	215.118,69	6,52
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS	1.965.368,00		2.015.368,00	215.118,69	10,67
Recursos de Operações de Crédito	1.324.019,00		1.284.019,00		
Outros Recursos					
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIO					
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.841	.772,00	2.831.772,00	254.683,43	8,99
				TOS COM DISPONIB	
Inscr		CEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VÍNCULADOS tos em Exercícios			
INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		Anteriores Cancelados em 2014			
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			223.731,43		
onte: Balancetes Mensais					

VERONICA DIAS VIEIRA



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI N° 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

Condado – PB, em 28 de Março de 2014.

Edição Mensal nº. 003

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIOR 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

JANEIRO A FEVEREIOR 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO Continua (2/2) RREO - Anexo XVI (ADCT, art 77) APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E 15,25 TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS É LEGAIS - LIMÍTE CONSTITUCIONAL <%> DOTAÇÃO ATUALIZADA **DESPESAS LIQUIDADAS** DESPESAS COM SAÚDE DOTAÇÃO INICIAL (Por SubFunção) Até o Semestre % 3.159.931.00 3.179.931.00 412.675.51 12,98 Atenção Básica 583.858,00 583.858,00 41.820,05 7,16 Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico 2.189.687,00 2.149.687,00 6.566,85 Vigilância Sanitária 39.620,00 11,01 Vigilância Epidemiológica 158.063,00 158.063,00 8.739,71 5,53 Alimentação e Nutrição Outras Subfunções TOTAL 6.131.159,00 6.131.159,00 469.802,12 7,66 Fonte: Balancetes Mensais

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO PREFEITO VERONICA DIAS VIEIRA CONTADORA CRC/PB 5.823 ÍTALO ROMANO BEZERRA PAIXÃO SECRETÁRIO DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI N° 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014. Condado – PB, em 28 de Março de 2014. Edição Mensal nº. 003

EXTRATO DO CONTRATO N°. 074/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse publico, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Ana Carolina Clementino dos Santos brasileiro (a), e domiciliado (a) Rua Jose de Paula Leite, 137 Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3363127 SSP/PB e CPF nº. 074.408.704-09, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Auxíliar de Consultório Dentário (ACD), exercendo suas funções na Unidade de Saúde da Família I, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais). Cláusula Quinta - a duração do presente contrato será de 06 meses com inicio em 01 de Março de 2014 e término em 31 de Agosto de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO N°. 075/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal n° 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade n°. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr. (a) Francisca da Silva Gadelha, brasileiro (a), casada, residente e domiciliado (a) na Rua Projetada, Bairro Novo, Condado -PB, portador (a) da cédula de identidade n°. 2348818 SSPPB e CPF n°. 043.461.204-90, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O(A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Auxiliar de Serviços Gerais na Unidade de Saúde da Família II, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. Caracterizando como de excepcional interesse publico segundo o art. 2° e inciso IV da Lei Municipal n°. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO (A) a importância de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais). Cláusula Quinta - a duração do presente contrato será de 06 meses, com inicio em 01 de Março de 2014 e término em 31 de Agosto de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO N°. 076/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal n° 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade n°. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Maria Chaves de Almeida brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Capitão Lindolfo Leite, 57 Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade n°. 1173287 SSP/PB e CPF n°. 541.545.294-04, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Coordenadora de Atenção Básica (PSF), por uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2° e inciso VI da Lei Municipal n° . 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 800,00 (Oitocentos reais). Cláusula Quinta - a duração do presente contrato será de 06 meses, iniciado em 01 de Março de 2014 e término em 31 de Agosto de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO **Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**

LEI N° 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014. Condado – PB, em 28 de Março de 2014. Edição Mensal nº. 003

EXTRATO DO CONTRATO N°. 077/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal n° 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade n°. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Maria da Luz Santos brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Leôncio Machado de Oliveira, 09 Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade n°. 586454 SSP/PB e CPF n°. 381.185.724-04, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Coordenadora de Saúde Bucal, por uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2° e incisos VI da Lei Municipal n°. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 800,00 (Oitocentos reais). Cláusula Quinta - a duração do presente contrato será de 06 meses, iniciado em 01 de março de 2014 e término em 31 de agosto de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO N°. 078/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal n° 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade n°. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr. (a) Renato Araújo Linhares brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a) Sitio Várzea do Feijão Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade n°. 3102579 SSP/PB e CPF n°. 057.639.394-09, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Operador de Equipamento Rodoviário, para exercer suas funções no trator desta Prefeitura, por uma jornada de trabalho de 30 (trinta horas semanais), caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2° e inciso VI da Lei Municipal n°. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 816,00 (Oitocentos e dezesseis reais). Cláusula Quinta - a duração do presente contrato será de 06 meses, iniciado em 01 de março de 2014 e término em 31 de Agosto de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO N°. 079/2013

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal n° 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado - PB, Portador da cédula de identidade n°. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Robson Vieira Alves de Sá, diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Robson Vieira Alves de Sá, brasileiro(a), solteiro, residente e domiciliado(a) na Rua Jose dos Santos Filho 291, Bairro Novo, Condado -PB, portador (a) da cédula de identidade n°. 3848672 SSPPB e CPF n°. 115.338.394-25, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de Agente de Vigilância Epidemiológica, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, substituindo Rafael Vieira Alves de Sá que se encontra de licença sem vencimentos, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2° e inciso Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula VI da Lei Municipal n° 383/2013. anterior, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e Cláusula Quinta - a duração do presente contrato será de 06 meses, com inicio em 01 quatro reais). de março de 2014 e término em 31 de Agosto de 2014.